

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2022**  
**PROCESSO PIMB Nº 4182/2022**

**OBJETO DO CONTRATO**

Aquisição, sob demanda, de material e equipamentos para instalações e manutenção elétricas.

**QUALIFICAÇÃO DA CONTRATANTE**

Razão Social: SCPAR Porto de Imbituba S.A., CNPJ: 17.315.067/0001-18, Endereço: Av. Presidente Vargas, nº 100, Área Portuária, Imbituba/SC, representada por seu Diretor Presidente, Sr. Urbano Lopes De Sousa Netto, CPF: 028.234.131-54 e seu Diretor de Infraestrutura e Operações, José João Tavares, CPF: 215.989.409-53.

**QUALIFICAÇÃO DA CONTRATADA**

Razão Social: Cooperativa Pioneira de Geração e Desenvolvimento - COOPERA. CNPJ: 27.191.748/0001-75 Endereço: Avenida 25 de Julho, 2736, Sala 02, Centro. CEP: 88850-000, Município: Forquilha/SC, representado pelo Sr. Sidnei Jorge Britto De Castro, CPF: 638.470.000-04.

Tendo em vista a necessidade de padronização nos procedimentos de reajuste contratual e as disposições previstas na Lei nº 9.069/1995 e demais normas legais e contábeis.

Considerando que houve determinação do Diretor Presidente para o aditamento dos contratos, a fim de incluir explicitamente a fórmula de cálculo do reajuste e valor atualizado no contrato, altera-se:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**Onde se lê:**

**III - Do Reajuste dos Preços**

A cada 12 (doze) meses de vigência do contrato o preço poderá ser reajustado na forma, prazo e condições previstos na legislação de regência, utilizando-se como índice de correção o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA ou, em sua ausência, outro que vier a substituí-lo.

A revisão dos preços poderá ser concedida, pelo Contratante, a partir da análise da solicitação que demonstre a alteração dos custos, a ser encaminhada pela Contratada à (ao) Contratante, nos termos do art. 81 da Lei Federal nº 13.303/2016.

**Leia-se:**

### III - Do Reajuste dos Preços

O valor do contrato será reajustado anualmente, a contar da data de assinatura do Contrato, pela variação do IPCA, se necessário. O marco inicial para a concessão do reajuste de preços em sentido estrito é a data limite para a apresentação da proposta, conforme referenciado no Art. 147, parágrafo 3º, do Regulamento de Licitações e Contratos da Instituição, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$V_{tn} = V_0 * (IPCA_{tn} / IPCA_{t_0})$$

em que:

$V_{tn}$  corresponde ao valor monetário do contrato, devidamente reajustado, após o enésimo período de 12 meses decorrido;

$V_0$  corresponde ao valor do contrato originalmente previsto;

$t_n$  corresponde à data do enésimo aniversário do contrato;

$t_0$  data-base da proposta, conforme item 1.2 do edital (10/01/2023)

$IPCA_{tn}$  corresponde ao Número Índice do IPCA referenciado à data do enésimo aniversário do contrato;

$IPCA_{t_0}$  corresponde ao Número Índice do IPCA na data-base da proposta;

$IPCA_{tn}/IPCA_{t_0}$  corresponde a 1 (um) mais a variação do IPCA acumulada no período compreendido entre o enésimo aniversário do contrato ( $t_n$ ) e a data-base da proposta ( $t_0$ );

#### **Parágrafo único.**

Na hipótese de extinção do IPCA, tal índice será automaticamente substituído por aquele que o suceder ou, na sua falta, por outro semelhante a ser indicado pela Autoridade Portuária.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam RATIFICADAS e INALTERADAS as demais cláusulas do Contrato nº 008/2023, ao qual se integra o presente 2º Termo Aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo.

Imbituba/SC, *data da assinatura digital.*

Pela SCPAR Porto de Imbituba S.A.:

**URBANO LOPES DE SOUSA NETTO**

Diretor-Presidente  
(Assinatura digital)

**JOSÉ JOÃO TAVARES**

Diretor de Infraestrutura e Operações  
(Assinatura digital)



Pela Contratada:

**SIDNEI JORGE BRITTO DE CASTRO**  
Representante Legal



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **MAR611R2**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **SIDNEI JORGE BRITTO DE CASTRO** (CPF: 638.XXX.000-XX) em 27/06/2024 às 09:35:07  
Emitido por: "AC Final do Governo Federal do Brasil v1", emitido em 15/01/2024 - 09:30:44 e válido até 14/01/2025 - 09:30:44.  
(Assinatura Gov.br)

✓ **JOSÉ JOÃO TAVARES** (CPF: 215.XXX.409-XX) em 27/06/2024 às 18:20:05  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 10/08/2021 - 12:33:20 e válido até 10/08/2121 - 12:33:20.  
(Assinatura do sistema)

✓ **URBANO LOPES DE SOUSA NETTO** (CPF: 028.XXX.131-XX) em 01/07/2024 às 10:21:33  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 23/10/2023 - 13:00:25 e válido até 23/10/2123 - 13:00:25.  
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UEINQI8xMzc3MV8wMDAwNDE4MI80MTgzXzlwMjJFUFSNjExUjI=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PIMB 00004182/2022** e o código **MAR611R2** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.